



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO
FONE/FAX (043) 3477–8480
E-mail: educacao@saojoaodoivai.pr.gov.br
SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência Dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORRIDA URBANA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM CHIP E NUMERAÇÃO PEITORAL POR ATLETA, DESCARTÁVEL, PARA CORRIDA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025**, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal Educação esporte e cultura do município de São João do Ivaí.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa especializada se faz necessária para garantir a precisão na cronometragem do tempo de cada atleta participante da corrida urbana, de forma eficiente e sem falhas, além de proporcionar um serviço de qualidade para os participantes e organizadores do evento.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - Especificação Geral

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA CORRIDA DE RUA COMPOSTA POR: LARGADA E CHEGADA MESMO PONTO COM 2 TAPETES DE 4 M COM BACKUP, NUMEROS DE PEITO + ALFINETES SACO ZIP, CHIP PARA NUMEROS DE PEITO RELOGIO DE PORTICO DIGITAL DE LED DUPLA FACE, TENDA PARA CRONOMETRAGEM, MESA, CADEIRA ,PERMIT FEDERAÇÃO PRANAENSE DE ATLETISMO, PORTICO INFLAVEL, 400 MEDALHAS 8 CM PERSONALIZADAS EM METAL ZAMAC COM FITAS PERSONALIZADAS, 18 TROFEUS PERSONALIZADOS 25 CM MDF COM PLAQUETAS DE METAL , QR CODE NUMERAL PEITO RESULTADOS, SITE PARA RESULTADOS .	UN	1

3.2 - ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO:

A empresa contratada deverá fornecer os serviços e materiais descritos no item 3.1, assegurando:



- a) Instalação e operação de equipamentos: A empresa deverá realizar a instalação e operação de todos os equipamentos necessários para a cronometragem, inclusive o pódio inflável e o sistema de leitura dos chips.
- b) Entrega de resultados em tempo real: Os resultados devem ser atualizados e disponibilizados instantaneamente via site e QR Code vinculado ao número de peito de cada participante.
- c) Premiação: A empresa deverá fornecer as medalhas e troféus conforme as especificações do evento, incluindo personalização conforme os detalhes solicitados.
- d) Infraestrutura para o evento: A empresa deverá fornecer tenda, mesa, cadeira e todos os outros materiais necessários para o funcionamento do sistema de cronometragem durante o evento.

4 - CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado:

4.2 - Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame.

5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que o item foi escolhido, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

5.2 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo



pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

5.3 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro deverá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

5.4 - O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será no dia 22 de junho de 2025, durante a realização do evento de corrida urbana. A empresa contratada deverá garantir a instalação dos equipamentos e o funcionamento do sistema de cronometragem desde o início até a conclusão do evento.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa contratada deverá fornecer todos os serviços e materiais detalhados neste Termo de Referência de acordo com as especificações exigidas, com a qualidade e dentro do prazo estabelecido.

7.2. A empresa será responsável pela operação, manutenção e segurança de todos os equipamentos durante o evento.

7.3. A contratada deverá fornecer uma equipe qualificada para operar todos os sistemas e equipamentos de cronometragem e garantir a precisão dos resultados.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de São João do Ivaí será responsável pela organização geral do evento e pela infraestrutura necessária para a realização da corrida, incluindo o local do evento e segurança dos participantes.

8.2. A contratante fornecerá todas as informações necessárias para o bom andamento dos serviços de cronometragem, incluindo os dados dos participantes e layout do evento.

8.3 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de



inadimplemento.

8.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, ou seja, após o término do evento e a conclusão de todos os serviços contratados, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Nota fiscal ou fatura discriminando os serviços prestados, com as informações detalhadas sobre o contrato, como:

Descrição dos serviços prestados (arbitragem, aluguel de peças, sistemas de emparceiramento, etc.); Número do contrato; Identificação do evento; Valor total de cada serviço prestado.

A nota fiscal não poderá apresentar rasuras ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, além de ser validada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.1.1 A nota fiscal deverá ser atestada pelos responsáveis do contrato e pela comissão responsável pela fiscalização dos serviços, garantindo que todas as condições contratuais foram cumpridas e que não há irregularidades nos serviços executados.

9.2 A liberação do pagamento estará condicionada à apresentação da seguinte documentação de regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

Prova de regularidade quanto à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, conforme as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo contratual.

11 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

07.004.27.812.0020.2030 MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES

271 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO
FONE/FAX (043) 3477–8480
E-mail: educacao@saojoaodoivai.pr.gov.br
SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

14 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

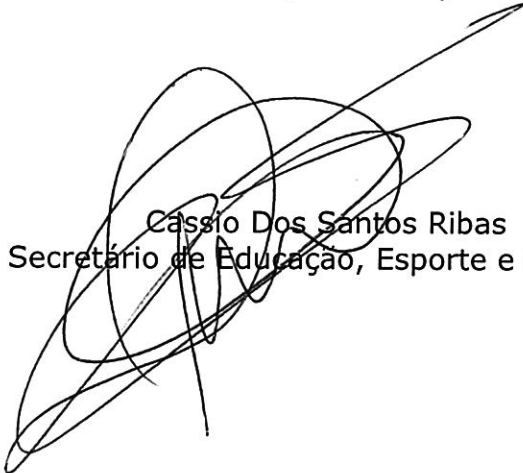
O serviço será fiscalizado pela comissão organizadora do evento e pela Secretaria Municipal de Educação esporte e cultura, garantindo o cumprimento de todas as condições previstas neste Termo de Referência e no contrato firmado com a contratada.

6.2 A fiscalização incluirá a verificação do cumprimento das condições acordadas, a qualidade dos serviços prestados, bem como a entrega dos materiais e equipamentos necessários à execução do evento.

14.4 - A administração indica como comissão organizadora, o Sr. Cássio dos Santos Ribas, e o senhor Lourival da Silva Junior Diretor do Departamento de Esporte

14.5 – Responsável pelo Termo de Referência o Sr. Cássio dos Santos Ribas.

São João do Ivaí, 14 de março de 2025.



Cássio Dos Santos Ribas
Secretário de Educação, Esporte e Cultura.